DECRETO Nº 739/2009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PUBLICO Nº01/2009, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para os cargos constantes no Edital nº 001/2009;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão de Concurso Público para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: ***FERNANDO MONTEIRO, portador do RG.SSP.SP 23.504.393-X e inscrito no CPF sob n.º 110.855.888-74, ELIANA ABONÍZIO ANTONIO, portadora do RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07, e MARCELO MEROTTI DE CARVALHO, portador do RG SSP.SP 23.998.500-X e inscrito no CPF sob nº 206.340.148-97.***

§1º - Para compor a Comissão de Concurso, especialmente para a função de Assistente Social, nos termos da Lei 8.662/93, de 07/06/1993, fica designada a Assistente Social **CLAUDIA ELAINE DINIZ FRANCESCHI**, RG: **17.691.286**, CRESS: **26992** - 9ª Região – São Paulo - SP.

§ 2º - A Comissão será presidida pelo Senhor ***Marcelo Merotti de Carvalho.***

§ 3º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura , número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigência e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão - SP, 11 de novembro de 2009.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito

Tatiana Maxe.
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.